



DECRETO MUNICIPAL nº 103 de 22 de outubro de 2024.

“Regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 10/2022 do Município de Couto de Magalhães de Minas, que dispõe sobre a fiscalização ambiental no Município, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a documentação necessária para expedição da Declaração de Conformidade Ambiental Municipal ou Alvará de Funcionamento de Empreendimento com Impacto Ambiental em Couto de Magalhães de Minas, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2022;

DECRETA:

Art. 1º Para a emissão da Certidão de Conformidade Ambiental e Certidão de uso e ocupação do solo ou para a emissão do primeiro Alvará de Funcionamento de Empreendimento com Impacto Ambiental previstos no artigo 03, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 10/2022, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento específico devidamente preenchido (02 vias) (ANEXO);
- II. Cópia dos documentos pessoais do requerente e comprovante de endereço;
- III. Caso o responsável pelo preenchimento do requerimento não seja o responsável legal do empreendimento, apresentar procuração específica autenticada;
- IV. Para os casos de registro em nome de pessoa jurídica (empresa/firma), Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- V. Cópia da Licença Ambiental vigente, ou número de protocolo no Ecosistemas;
- VI. Planos Ambientais do empreendimento (PUP/PCA/ RCA/PRAD ou outros, com a apresentação das respectivas ART's);
- VII. Cópia da escritura do terreno ou contrato de arrendamento do mesmo;
- VIII. Projetos ambientais descrevendo o empreendimento;
- IX. Outros documentos que se fizerem necessários para elaboração do Relatório Técnico do empreendimento.

Art. 2º Não haverá necessidade de apresentação do PRAD para Postos de Combustíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Art. 3º Para a renovação do Alvará de Funcionamento de Empreendimento com Impacto Ambiental, nos anos subseqüentes a sua primeira emissão, será necessário a apresentação das planilhas de execução dos planos referidos no inciso VI do artigo 1º.

Art. 4º Para a renovação do Alvará de Funcionamento de Empreendimento com Impacto Ambiental de empreendimentos minerários, será exigida a apresentação das guias de recolhimento da CEFEM correspondentes ao período dos últimos doze meses.

Art. 5º A emissão da Declaração de Conformidade Ambiental ou Alvará de Funcionamento de Empreendimento com Impacto Ambiental a ser assinada pelo Prefeito passará pelo crivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Couto de Magalhães - MG que poderá fixar condicionantes ao empreendimento, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 6º Caso seja necessário, poderão ser solicitados outros documentos do empreendimento.

Art. 7º O prazo para a análise documental e vistoria *in loco* será de 30 dias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 22 de Outubro de 2024.

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

ANEXO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL MUNICIPAL PARA FORMALIZAR PROCESSO JUNTO À SEMAD/COPAM/SUPRAM/IGAM

Empreendedor (Requerente):	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Empreendimento (Razão Social):	
CNPJ:	
Endereço:	

Atividade (Código DN 74/04):	
Renovação de Licença Ambiental: () Sim – Apresentar Cópia () Não	
Coordenadas da área (formato lat/long)	
Latitude (graus, minutos, segundos)	Longitude (graus, minutos, segundos)
Observação:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

(Local/ Data)

Nome/Assinatura do Requerente
ou Procurador